Agrupamento de Escolas de Fronteira

LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO

ORÇAMENTO

QUADIÉNIO 2025 – 2029

Linhas Orientadoras para a Elaboração

Orçamento

No cumprimento das competências atribuídas pelo Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho, designadamente na republicação do Decreto-Lei 75/2008, na alínea h) do n.º 1 do artigo 13º, define-se as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento para o quadriénio 2025 - 2029.

Enquadramento 3
Itens a Observar na Elaboração do Orçamento 4
Considerações Finais 5

Enquadramento

A definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento não pode alienar a particular conjuntura em que se encontra a economia nacional, bem como as restrições orçamentais e a reduzida geração de receitas próprias, enquanto fatores condicionantes e limitativos da autonomia, económica e financeira, do Agrupamento. Desta forma, mais do que nunca, é importante encontrar contributos para que o planeamento e execução orçamental possam responder de modo eficiente às exigências que se colocam face às despesas correntes e apoiar de forma efetiva as expectativas da comunidade educativa no sentido de minorar as reais desigualdades existentes no seu meio.

Assim, na elaboração do orçamento do Agrupamento de Escolas de Fronteira e na sua execução, a direção e o conselho administrativo deverão considerar as linhas de orientação que a seguir se enumeram.

Itens a Observar na Elaboração do Orçamento

1. Afetar, prioritariamente, os recursos orçamentais às despesas obrigatórias.
2. Priorizar medidas no âmbito da ação social escolar, estabelecendo programas de auxílio económico para novos casos de alunos carenciados, no sentido de usufruírem de condições favoráveis do refeitório e/ou do bufete.
3. Consignar as verbas necessárias à implementação do projeto educativo, planos de turma e à realização das atividades previstas no plano anual de atividades.
4. Dinamizar o banco de livros, através das bibliotecas do agrupamento, envolvendo as instituições locais e elementos da comunidade escolar.
5. Prosseguir o trabalho desenvolvido no âmbito do projeto integrado na Rede de Bibliotecas Escolares.
6. Apoiar a concretização de atividades propostas pelos Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento, desde que inscritas no Plano Anual de Atividades.
7. Possibilitar a formação efetiva, sempre que possível nas instalações do Agrupamento, dos funcionários e professores, através de recursos humanos existentes.
8. Prosseguir a manutenção, requalificação e recuperação dos recintos escolares, incluindo edifícios, jardins e outras estruturas consideradas como relevantes, de modo a valorizar o Agrupamento.
9. Afetar verbas destinadas à aquisição e manutenção de equipamentos e materiais essenciais ao funcionamento das atividades letivas e ainda ao bom desempenho dos diversos serviços do Agrupamento, de modo a assegurar as melhores condições de estudo e de trabalho da comunidade escolar.
10. Procurar fontes de financiamento para os projetos de desenvolvimento educativo e atividades de enriquecimento curricular, recorrendo, designadamente, à comparticipação da autarquia e de outras entidades públicas e privadas.

Considerações Finais

Aquando da elaboração e execução do orçamento, a direção e o conselho administrativo, para além de considerarem as linhas de orientação acima mencionadas, deverão aliar o conhecimento e a experiência acumulada que possuem na gestão e administração escolar do Agrupamento, visando a prossecução dos princípios de disciplina orçamental, devendo fazer sempre prevalecer as opções de natureza pedagógica sobre as de natureza administrativa.